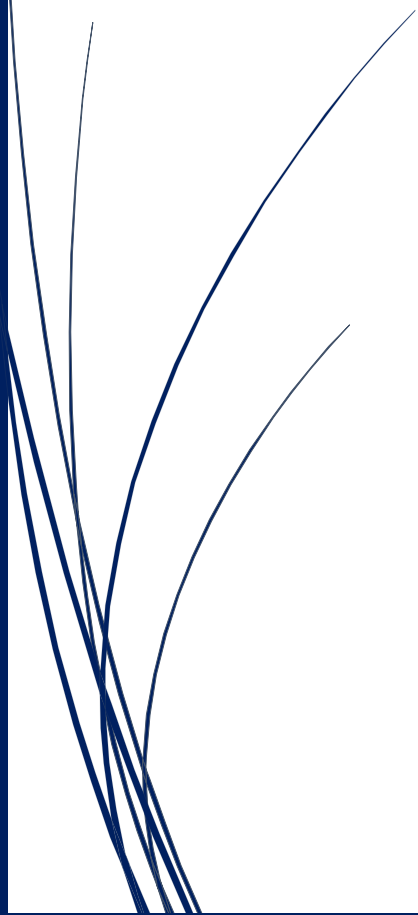


23/2/2026

Cevij





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES)
NÚCLEOS DE APOIO À PRESTAÇÃO JURISDICIONAL
NÚCLEO DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO
ADOLESCENTE E DA PESSOA IDOSA (NUCAPI)

COORDENADORIA JUDICIÁRIA DE ARTICULAÇÃO DAS VARAS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E DO IDOSO (CEVIJ) – COLEGIADO

Ato de Criação: [Resolução TJ/OE n. 11/2016](#)

Membros: [Portaria n. 984/2023](#)

Data: 23/02/2026

Horário: 14:00h

Local: Sala de Reunião do NUCAPI e Microsoft
Teams

PAUTA DE REUNIÃO

Informes:

- 1) Encontro Nacional de Administradores/as Estaduais do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), nos dias 12 e 13 de março, na cidade de Maceió/AL.
- 2) Audiências de Requalificação Civil de Crianças e Adolescentes com variabilidade de Gênero que ocorreram no dia 29/01/2026, na Vara de Registros Públicos (protocolo em tramitação).

Assuntos:

- 1) **Processo SEI 2024-06101746** - Análise de apresentação de proposta à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município do Rio de Janeiro, de que o acolhimento de crianças/adolescentes na Comarca da Capital passe, obrigatoriamente, pelas Centrais de Triagem;
- 2) **Processo SEI 2024-06142946** – Ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social nº 2025/03503, que remete despacho deste órgão, o qual asseverou que não se justifica, no momento, abertura de novas unidades para adolescentes do sexo feminino. Quanto ao atendimento à demanda de grupo de irmãos, elucidou que estão realizando tratativas para locação de um imóvel que será destinado à futura URS Dom Helder;
- 3) **Processo SEI 2025-06324704** – Verificar se resta alguma pendência ou requerimento à Câmara Municipal do Rio de Janeiro, acerca do Programa Família Acolhedora;
- 4) **Processo SEI 2025-06245946** – Indicar magistrado para presidir e coordenar o Comitê, que tratará do acordo de cooperação visando a formação profissional de adolescentes como jovens aprendizes;
- 5) **Processo SEI 2023-06146638** – Definir a composição do Grupo de Trabalho, cujo objeto é disciplinar a prevenção do Juízo de Família/Infância para a análise da aplicação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES)
NÚCLEOS DE APOIO À PRESTAÇÃO JURISDICIONAL
NÚCLEO DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO
ADOLESCENTE E DA PESSOA IDOSA (NUCAPI)

COORDENADORIA JUDICIÁRIA DE ARTICULAÇÃO DAS VARAS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E DO IDOSO (CEVIJ) – COLEGIADO

Ato de Criação: [Resolução TJ/OE n. 11/2016](#)

Membros: [Portaria n. 984/2023](#)

Data: 23/02/2026

Horário: 14:00h

Local: Sala de Reunião do NUCAPI e Microsoft
Teams

das medidas protetivas previstas na Lei 14.344/22, quando houver prévia existência de decisão acerca de guarda/convivência/visitação da criança/adolescente naquele Juízo, em relação ao juízo de violência doméstica e familiar;

6) Processo SEI 2025-06570225 – Definir órgãos componentes e membros do Grupo de Trabalho - Indocumentação de Adolescentes, com prazo de 90 dias;

7) Processo SEI 2025-06319735 – Apreciar a inclusão ou não da questão “Convênio cooperação e realização de pesquisa sobre o perfil das medidas socioeducativas aplicadas na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro”, no âmbito de atribuições desta Coordenadoria;

8) Processo SEI 2024-06091829 – Verificar se resta alguma pendência ou requerimento acerca do Ofício nº 15/2024, expedido pelo Instituto de Segurança Pública do Governo do Estado do Rio de Janeiro, que tratou dos dados sobre vitimização de crianças na primeira infância;

9) Processo SEI 2025-06566697 – Definir composição do Grupo de Trabalho, cujo escopo é evitar a sobreposição de decisões e revitimização da criança vítima, com prazo inicial de 60 (sessenta dias); com os órgãos interessados: o NUPEMEC, o NUCOOP, a COEM e com os Juízos interessados: sendo 2 Juízes da Infância e Juventude, 2 Juízes de Família, 1 Juiz da VECA, 1 Juiz Auxiliar da Presidência e 1 Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça;

10) OAB requer criação de câmara especializada em Infância e Juventude;

11) Pedidos de acolhimento pela VEMSE aos finais de semana de adolescentes que cumprem MSE de semiliberdade (ameaçados em seus territórios ou sem familiar interessado);

12) Recomendação em elaboração referente ao fluxo de habilitação para adoção no TJRJ;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES)
NÚCLEOS DE APOIO À PRESTAÇÃO JURISDICIONAL
NÚCLEO DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO
ADOLESCENTE E DA PESSOA IDOSA (NUCAPI)

COORDENADORIA JUDICIÁRIA DE ARTICULAÇÃO DAS VARAS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E DO IDOSO (CEVIJ) – COLEGIADO

Ato de Criação: [Resolução TJ/OE n. 11/2016](#)

Membros: [Portaria n. 984/2023](#)

Data: 23/02/2026

Horário: 14:00h

Local: Sala de Reunião do NUCAPI e Microsoft
Teams

- 13) Prêmio Innovare. Inscrição das ações do NUCAPI: “Preservando Vínculos”; “Busca às Origens”; “Requalificação Civil de Crianças e Adolescentes com variabilidade de Gênero”;
- 14) Autorização da Magistrada da 2ª VIJP da Capital para que duas profissionais de sua Equipe Técnica possam participar de ações da CEVIJ/CGPEI com foco na formação das equipes técnicas do TJRJ e da rede de acolhimento, especializadas na abordagem Pikler;
- 15) Indicação de representante da Equipe Técnica da VIJ e da VEMSE para participação do GT Degase;
- 16) Convênio com o grupo de apoio à adoção Cores da Adoção (não tem CNPJ);
- 17) Plano Mater – avaliação da vigência;
- 18) Proposta ao CNJ de sugestão de alteração da Resolução CNJ nº 667/2025, a fim de apresentar a especialidade de Comissário de Justiça da Infância, da Juventude e do Idoso, informando que integram as equipes técnicas de todas as Varas com competência nas matérias de infância, juventude e de proteção ao idoso, sejam elas privativas ou não;
- 19) GT Requalificação Variabilidade de Gênero – Quais as conclusões obtidas e possibilidade acesso ao documento final;
- 20) Apadrinhamento afetivo e financeiro.